



PORTARIA Nº 113/2011

Concede Licença à Gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA- RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 31, da Lei Municipal nº 2327-2006 e de acordo com a Lei Municipal nº 2248-2006, concede 120 (cento e vinte) dias de **Licença Gestante** à servidora **Gilmara Zarpellon Santin**, Professor Séries Iniciais, Nível 03, Classe B, Triênio 03, Matrícula 123, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28-01-2011, conforme atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de fevereiro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 03-02-2011.

Daiane Piacentini Presotto,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-02-2011 a 17-02-2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 03-02-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br